



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N°. 127/2015-04-GP Campo Novo do Parecis, 9 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Poder Legislativo
Campo Novo do Parecis – MT

Ref.: Projeto de Lei nº 008/2015. **Solicita alteração.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando Vossa Excelência e tendo em vista o balizamento de nova tomada de decisão quanto à proposta ora apresentada, solicitamos a alteração de dispositivos voltados ao Projeto de Lei que tramita nessa Casa de Leis, sendo este Projeto de Lei nº 008/2015, que **regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

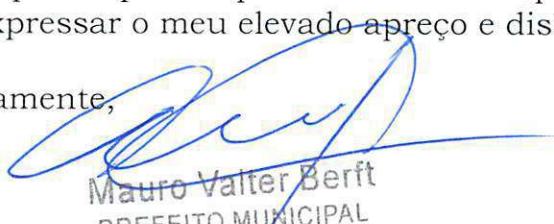
- I - cesta de alimentos;
- II – passagem.

Parágrafo único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxílio aluguel de reassentamento de família em área de risco, mediante laudo da Assistente Social.”

“Art. 36. Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.”

2. Sendo o que dispomos para o momento oportuno, valho-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49


Anderson Lucas Siebert
Advogado
OAB/MT 18591

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPNOVOPARECIS

13-088-2015 13552 001818 27